



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano II | Edição nº 126-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                        |   |
|----------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARDINHO            | 2 |
| Atos Oficiais                          | 2 |
| Decretos                               | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 2 |
| Termo de Desistência                   | 2 |
| Convocação                             | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano II | Edição nº 126-A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.057/2020

De 06 de março de 2020.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.*

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.386 de 21 de fevereiro de 2020.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – INFANTIL E FUNDAMENTAL

12.361.0021.2.024 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (fonte 5) R\$ 194.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 194.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto pelo art. 1º, decorre por excesso de arrecadação proveniente de Convênios, junto ao Ministério da Educação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 06 de março de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Termo de Desistência

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, FABIANE SILVA DO NASCIMENTO, abaixo assinada, AUXILIAR DE CRECHE, nomeada em 14º (décimo quarto) lugar em cargo efetivo, no CONCURSO PUBLICO nº 001/2018 no município de Pardinho, venho por meio deste desistir do cargo.

Pardinho, 06 de março 2020.

FABIANE SILVA DO NASCIMENTO

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, KATIA VIEIRA LEME, abaixo assinada, AUXILIAR DE CRECHE, nomeada em 15º (décimo quinto) lugar em cargo efetivo, no CONCURSO PUBLICO nº 001/2018 no município de Pardinho, venho por meio deste desistir do cargo.

Pardinho, 06 de março 2020.

KATIA VIEIRA LEME

### Convocação

Pardinho, 06 de março de 2020.

Ilmo. (a) Senhor (a) ROSEMEIRE GALVÃO

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no o próximo dia 09/03/2020, às 10h00min horas, munido (a) de todos os documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Sexta-feira, 06 de março de 2020

Ano II | Edição nº 126-A

Página 3 de 3

- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de PIS ou PASEP,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho.
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2018. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de AUXILIAR DE CRECHE, para qual foi habilitado (a) em Concurso realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos à Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

RUTE FRANCIELE BRUN SCARPARO

Setor Pessoal

Recebi o original \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_